

# **Programa de Internacionalização para os Estados Unidos**

Outubro 2025

## **REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO**

Realização



Promoção



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
E SERVIÇOS



## SUMÁRIO

|                                                         |           |
|---------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. PREÂMBULO</b>                                     | <b>3</b>  |
| <b>2. OBJETO</b>                                        | <b>3</b>  |
| <b>3. PARTICIPAÇÃO</b>                                  | <b>3</b>  |
| <b>4. INSCRIÇÕES</b>                                    | <b>4</b>  |
| <b>5. SELEÇÃO</b>                                       | <b>5</b>  |
| <b>6. INVESTIMENTO</b>                                  | <b>11</b> |
| <b>7. RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE</b> | <b>13</b> |
| <b>8. CRONOGRAMA</b>                                    | <b>14</b> |
| <b>9. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS</b>                    | <b>15</b> |
| <b>10. PROTEÇÃO DE DADOS</b>                            | <b>15</b> |
| <b>11. USO DA IMAGEM</b>                                | <b>16</b> |
| <b>12. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO</b>                   | <b>17</b> |
| <b>13. PENALIDADES</b>                                  | <b>17</b> |
| <b>14. DISPOSIÇÕES FINAIS</b>                           | <b>19</b> |

Realização



Promoção



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
E SERVIÇOS



## **1. PREÂMBULO**

O Programa de Internacionalização para os Estados Unidos é uma iniciativa realizada no âmbito do Projeto Setorial Brasil IT+, executado pela Softex em parceria com a Apex-Brasil. O programa ocorrerá de 6 a 16 de janeiro de 2026, com o objetivo de promover oportunidades de negócios e de promoção comercial para Institutos de Ciência e Tecnologia (ICTs) brasileiros de software e serviços de TI e empresas que buscam expandir suas operações para o mercado norte-americano.

O Programa inclui a participação em atividades que permitem uma agenda de encontros institucionais e que criarão oportunidades de networking para a prospecção de clientes e identificação de parcerias estratégicas no mercado norte-americano, com o evento CES Las Vegas, de 6 a 9 de janeiro de 2026, e com a Missão Estados Unidos, que acontecerá de 12 a 16 de janeiro de 2026.

## **2. OBJETO**

2.1 O presente Regulamento tem por objeto estabelecer as diretrizes para a seleção de ICTs e empresas, regularmente credenciadas ao Brasil IT+, que manifestarem interesse no Projeto Setorial Brasil IT+ para participação no Programa de Internacionalização para os Estados Unidos 2026.

## **3. PARTICIPAÇÃO**

3.1. Público-alvo: Serão selecionadas para integrar a Delegação Institucional para participação no Programa de Internacionalização para os Estados Unidos até 15 (quinze) Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e empresas de Software e Serviços de TI credenciadas no Projeto Setorial Brasil IT+, observadas as condições de credenciamento previstas no item 5 deste Regulamento. As instituições serão beneficiadas em 1 (uma) ou 2 (duas) fases conforme detalhadas a seguir:

Realização



Promoção





### 3.2. Fase 1: Credenciamento e CES Las Vegas 2026

3.2.1 Vagas: até 15 Institutos de Ciência e Tecnologia (ICT's) e empresas de Software e Serviços de TI credenciadas em planos a partir do nível *Starter*, do Projeto Brasil IT+.

3.2.2 As candidatas participantes da Fase 1 terão os seguintes benefícios:

3.2.2.1 Acesso ao evento CES Las Vegas 2026.

3.2.2.2 Interação com palestrantes e networking com os demais participantes do Programa.

### 3.3. Fase 2: Missão Estados Unidos

3.3.1 Vagas: até 15 Institutos de Ciência e Tecnologia (ICT's) e empresas de Software e Serviços de TI credenciadas em planos a partir do nível *Starter*, do Projeto Brasil IT+ e participantes da Fase 1.

3.3.2 As instituições participantes da Fase 2 terão os seguintes benefícios:

3.3.2.1 Reuniões de preparação para a missão;

3.3.2.2 Agenda de encontros institucionais e oportunidades de networking no Vale do Silício com instituições de fomento;

3.3.2.3 Agenda de visitas técnicas ao ecossistema de inovação americano, com foco em setores como o setor automotivo, digital e de startups;

3.3.2.4 Serviço personalizado para reuniões com potenciais clientes e parceiros americanos, rodadas de negócio e visitas técnicas; e

3.3.2.5 Pós-evento - Monitoramento de resultados pelos 12 (doze) meses subsequentes.

## 4. INSCRIÇÕES

4.1. As manifestações de interesse para participação deverão ser formalizadas por instituições regularmente credenciadas ao Projeto Brasil IT+, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponibilizado no link: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeD\\_illsuVSu5nij3twuiMGsV97kPF8fUgUkDZtb9uK57xCQ/viewform?usp=header](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeD_illsuVSu5nij3twuiMGsV97kPF8fUgUkDZtb9uK57xCQ/viewform?usp=header), no período de 28 de outubro a 11 de novembro de 2025.

4.2. Instituições que ainda não estão credenciadas ao Projeto Brasil IT+, podem fazer o credenciamento através do link: <https://brasilitplus.com/adesao/>.

4.3. Serão consideradas aptas à seleção apenas instituições vinculadas ao Projeto Brasil IT+ em planos a partir do nível *Starter*, conforme critérios definidos no Diagnóstico de Maturidade Internacional.

4.4. No formulário de inscrição a instituição deverá indicar quais fases gostaria de pleitear participação no âmbito do Programa:

**Fase 1:** Credenciamento e CES Las Vegas 2026; e

**Fase 2:** Missão Estados Unidos.

## 5. SELEÇÃO

5.1. As instituições interessadas deverão cumprir critérios de credenciamento e critérios de classificação.

5.2. Os critérios de credenciamento são de caráter obrigatório e eliminatório. O não preenchimento de qualquer um dos critérios do inciso I do subitem 5.3 deste regulamento acarretará na eliminação da instituição candidata.

5.3. Os critérios de classificação estão listados no subitem 5.5 deste regulamento, e serão selecionadas as instituições que obtiverem maior pontuação.

I. Critérios de credenciamento (caráter eliminatório):

a. Ter um CNPJ ativo;

b. Domínio do idioma inglês pelo(s) representante(s) da instituição que irá(ão) participar do evento;

- c. O participante do evento **deverá** ser um C-Level ou representante sênior da instituição, com poder de decisão;
- d. Possuir website e material promocional em inglês ou ter este material pronto pelo menos 10 dias antes do evento;
- e. Ter realizado o Diagnóstico de Maturidade Internacional pelo Projeto Brasil IT+, disponível por meio do link: (<https://openinscan.softex.br/brasil-it-plus>); ter obtido resultados a partir de *Starter*;
- f. Estar aderida ao Projeto Brasil IT+ em planos a partir do *Starter*;
- g. Estar adimplente com as obrigações institucionais<sup>1</sup> no âmbito do Projeto Brasil IT+;
- h. Não ser consultorias e/ou agências governamentais ou privadas;
- i. Para participar da Missão Estados Unidos é obrigatória a participação anterior no CES Las Vegas 2026.

5.4. A participação é exclusiva da candidata selecionada, sendo vedada a comercialização ou cessão de credenciais do evento.

5.5. Critérios de classificação por pontos:

| Critério                                                                                                            | Opções | Pontuação |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|
| i. A candidata é aderida do Projeto Brasil IT+ há pelo menos 6 meses antes da chamada para inscrições               | Não    | 0         |
|                                                                                                                     | Sim    | 1,5       |
| ii. A candidata é internacionalizada, já tendo realizado exportação de forma proativa para o mercado internacional. | Não    | 0         |
|                                                                                                                     | Sim    | 1,5       |

<sup>1</sup> Como contribuições associativas, preenchimento de avaliações de satisfação e/ou envio de comprovantes de contrapartida em eventos anteriores promovidas pelo Projeto.

|                                                                                           |                                                   |     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------|-----|
| iii. A candidata é internacionalizada com escritório próprio nos EUA.                     | Não                                               | 0   |
|                                                                                           | Sim                                               | 1   |
| iv. A candidata tem potenciais clientes mapeados nos Estados Unidos.                      | Não                                               | 0   |
|                                                                                           | Sim                                               | 2,0 |
| v. A candidata tem solução/serviço validada(o) nos Estados Unidos.                        | Não                                               | 0   |
|                                                                                           | Sim                                               | 1,0 |
| vi. A candidata tem orçamento para internacionalização.                                   | Não                                               | 0   |
|                                                                                           | Sim, até US\$ 50 mil por ano                      | 0,5 |
|                                                                                           | Sim, entre US\$ 50,001 mil e US\$ 100 mil por ano | 1,0 |
|                                                                                           | Sim, acima US\$ 100 mil por ano                   | 2,0 |
| vii. A candidata tem profissionais dedicados à internacionalização.                       | Não                                               | 0   |
|                                                                                           | Sim, um profissional dedicado                     | 1,0 |
|                                                                                           | Sim, mais de um profissional dedicado             | 2,0 |
| ix. A candidata é liderada por mulher/tem mulher(es) em função de diretoria / C-level.    | Não                                               | 0   |
|                                                                                           | Sim                                               | 1,5 |
| x. Qual é o grau de maturidade internacional de acordo com o Diagnóstico do Brasil IT+?   | Starter                                           | 0,5 |
|                                                                                           | Discovery                                         | 1,0 |
|                                                                                           | Rise-up                                           | 1,5 |
|                                                                                           | Worldclass                                        | 2,0 |
| xi. O(s) representante(s) da candidata que participarão - caso a instituição e/ou startup | Não                                               | 0   |

|                                                                                                           |     |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----|
| seja selecionada - possuem certificados de proficiência em inglês ou conseguem atestá-la de alguma forma? | Sim | 1,5 |
| xii. A candidata desenvolve projetos de responsabilidade social?                                          | Não | 0   |
|                                                                                                           | Sim | 1,0 |

5.6. Os critérios de desempate seguirão a seguinte ordem:

- I. Candidata com maior pontuação no critério “iv” do subitem 5.5 acima;
- II. Candidata com maior pontuação no critério “v” do subitem 5.5 acima; e
- III. Tempo de participação da Candidata no Programa Brasil IT+ no ato da inscrição, conforme critério “i” acima.

5.7. Conforme avaliação da equipe do Brasil IT+, as candidatas pré-selecionadas passarão para a segunda fase de seleção. A segunda fase consiste em um vídeo de *pitch* enviado pelas empresas a ser validado por consultoria especializada no mercado americano. Essa segunda fase tem como objetivo garantir que a solução da empresa tenha *fit* com o público do evento.

5.8. Processo de Seleção para Participação Final:

- I. Após a etapa de classificação, até 20 candidatas com maior pontuação serão pré-selecionadas. Entre essas, os 15 (quinze) participantes com o melhor desempenho nos critérios descritos no item 5.9 (envio de vídeo, conforme avaliação da equipe Brasil IT+) serão aprovadas para o Programa de Internacionalização para os Estados Unidos 2026.

5.9. Os participantes pré-selecionados deverão enviar, assim que solicitado pela equipe do Brasil IT+, um vídeo em inglês com duração de 2 a 5 minutos, abordando os seguintes pontos:

- I. **Apresentação da Empresa ou ICT:** Uma breve introdução, incluindo o nome, segmento de atuação e localização da empresa.

- II. **Produtos ou serviços oferecidos:** Descrição dos principais produtos ou serviços oferecidos pela empresa.
- III. **Mercado-alvo:** Especificação do público-alvo, incluindo setores e mercados que a empresa busca atender ou já atende.
- IV. **Objetivos de internacionalização:** Quais são as metas da empresa ao participar do projeto de internacionalização, incluindo interesse em novos mercados ou parceiros estratégicos.
- V. **Expectativas em Relação à ação:** O que a empresa espera alcançar participando da ação internacional, como novas parcerias, clientes ou aprendizado sobre o mercado global.

5.10. A Softex reserva o direito de selecionar e classificar as candidatas de acordo com os critérios de seleção e adequação ao evento. Esses critérios são baseados no perfil da candidata, que deve ser uma instituição brasileira de TI com soluções inovadoras e validadas no mercado. A oferta da instituição deve estar alinhada aos temas do programa. Além disso, a instituição deve ter orçamento e estrutura adequados para participar do evento, com equipe disponível para reuniões e atividades. Por fim, é necessário que a empresa esteja disposta a participar de treinamentos e das atividades organizadas pelo Brasil IT+.

5.11. As candidatas classificadas, mas não contempladas dentro do limite de vagas, serão incluídas em cadastro reserva, conforme ordem de pontuação.

## 6. INVESTIMENTO

6.1. As candidatas selecionadas deverão estar devidamente aderidas ao Projeto Brasil IT+ no mínimo no plano *Starter*, o que implica o recolhimento de **contribuição mensal regular**. Tal contribuição tem natureza institucional, sendo destinada à viabilização das ações de apoio à internacionalização previstas no escopo do Brasil IT+. Trata-se de obrigação contínua vinculada à adesão ao projeto, não configurando prestação de serviço nem contraprestação comercial.

6.2. Como condição para confirmação da vaga, será exigido depósito caução no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com fins de assegurar o compromisso da instituição com a missão internacional.

- I. A não realização do depósito até a data indicada no cronograma acarretará a desclassificação da instituição.
- II. Caso a instituição seja selecionada, mas desista da participação, sem justificativa aceita nos termos do subitem 13.4, o valor será devolvido de acordo com os seguintes critérios:
  - a. Desistência manifestada até o dia 30/11/2025 - 100% reembolsado;
  - b. Desistência manifestada até o dia 06/12/2025 - 50% do valor reembolsado;
  - c. Desistência manifestada até o dia 26/12/2025 - 25% do valor reembolsado;
  - d. Desistência manifestada após o dia 30/12/2025 - o valor não será reembolsado.
- III. Se não houver desistência, o valor poderá ser reembolsado ou poderá ser convertido em crédito a ser aplicado em contribuições futuras ao Projeto Brasil IT+.

6.3. As candidatas já credenciadas no Projeto Brasil IT+ continuarão contribuindo com os valores mensais de acordo com o nível de maturidade internacional, conforme tabela na seção de Anexos ao final deste documento.

6.4. As candidatas que se credenciarem ao Projeto Brasil IT+ no ato de inscrição do Programa de Internacionalização para os Estados Unidos passarão a pagar contribuição associativa mensal, sendo a primeira mensalidade no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais) - referente a outubro de 2025 - e a partir da segunda, referente a novembro de 2025, conforme sua maturidade internacional, resultado do preenchimento do Diagnóstico de Maturidade Internacional desenvolvido pelo Brasil IT+ (detalhes no anexo iii).

## **7. RESPONSABILIDADES DA INSTITUIÇÃO PARTICIPANTE**

7.1 Os custos e procedimentos referentes à participação do(s) representante(s) da Participante, como passagens aéreas, alimentação, transporte terrestre,

hospedagem, procedimentos consulares e de vacinação, seguro de viagem, logística, materiais promocionais e demais despesas pessoais, são de inteira responsabilidade das instituições participantes;

7.2. Caso o representante da candidata não consiga realizar o embarque, necessite ser mantido em quarentena no país de destino ou necessite realizar exames por medidas sanitárias, os organizadores não se responsabilizarão pelos eventuais procedimentos e custos envolvidos;

7.3 A candidata se compromete a:

- I. Confirmar participação mediante assinatura dos termos de adesão e compromisso;
- II. Entregar materiais institucionais dentro dos padrões e prazos estabelecidos;
- III. Incluir menção ao Projeto Brasil IT+ em suas divulgações relacionadas ao evento, nos termos e modelos disponibilizados pelo Brasil IT+;
- IV. Responder à avaliação institucional pós-evento e demais atividades de monitoramento, contribuindo para a mensuração dos impactos da missão;
- V. Apresentar comprovantes de despesas logísticas como forma de contrapartida institucional, nos moldes definidos pela coordenação do projeto; e
- VI. Preencher e assinar a planilha de contrapartidas, sob pena de suspensão de benefícios em ações futuras.

## 8. CRONOGRAMA

8.1. As etapas previstas para a execução do Programa de Internacionalização para os Estados Unidos seguem abaixo discriminadas, podendo ser ajustadas conforme necessidade técnica ou operacional:

| Data          | Ação                  |
|---------------|-----------------------|
| 28/10 a 11/11 | Período de Inscrições |

Realização



Promoção



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
E SERVIÇOS



|                         |                                          |
|-------------------------|------------------------------------------|
| 12/11/2025              | <b>Resultado preliminar</b>              |
| 12/11 a 13/11           | <b>Período para Recursos</b>             |
| 12/11 a 13/11           | <b>Análise dos Recursos</b>              |
| 13/11                   | <b>Prazo para envio dos vídeos</b>       |
| 14/11                   | <b>Período para avaliação dos vídeos</b> |
| 17/11/2025              | <b>Resultado final da seleção</b>        |
| 17/11 a 18/11           | <b>Período para Recursos</b>             |
| 19/11/2025              | <b>Análise dos Recursos</b>              |
| 19/11/2025, às 17hrs    | <b>Resultado final</b>                   |
| 06/01/2026 a 09/01/2026 | <b>CES Las Vegas</b>                     |
| 12/01/2026 a 16/01/2026 | <b>Missão Estados Unidos</b>             |

8.1. Os prazos previstos no cronograma podem sofrer alteração a qualquer tempo, devido às necessidades de ajuste que porventura surjam ao longo do desenvolvimento do projeto.

8.2. Caso haja prorrogação das inscrições, a primeira chamada e demais marcos do cronograma serão adiados pelo mesmo número de dias.

8.3. Após a divulgação do Resultado Final, as instituições selecionadas deverão firmar Termo de Compromisso com a Softex, presente no anexo iv, se comprometendo com a utilização das oportunidades relativas a esta Chamada, apenas e tão somente para os fins previstos neste Regulamento, conforme informado no Preâmbulo, sendo vedada a destinação ou utilização para fins diversos dos ali previstos.

## 9. ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

9.1. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Regulamento deverá ser encaminhado em até 2 (dois) dias

úteis antes do encerramento da fase de inscrição, através do e-mail oficial de contato: [brasilitplus@softex.br](mailto:brasilitplus@softex.br), com o assunto “[PI – EUA 2026 – Dúvidas]”

9.2. Os interessados poderão interpor recurso aos resultados dentro dos prazos previstos no cronograma deste regulamento (Item 8 acima). Será aceito somente um recurso por Instituição, que deverá ser enviado para o e-mail: [brasilitplus@softex.br](mailto:brasilitplus@softex.br), com o assunto: “PI – EUA 2026 – Recurso Seleção”

9.3. Não serão aceitos como base do pedido de recurso:

- I. Informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem a proposta original;
- II. Envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados; e
- III. Questionamentos quanto aos critérios avaliativos previstos neste Regulamento.

9.4. As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

9.5. O resultado desta chamada, bem como dos recursos, será divulgado na *Landing Page* destinada ao evento (<https://brasilitplus.com/calendario/programa-de-internacionalizacao-para-os-eua/>), cabendo aos interessados acessá-lo para obtenção das informações pertinentes aos resultados.

## 10. PROTEÇÃO DE DADOS

10.1. Só serão solicitados dados pessoais dos candidatos na etapa de inscrição.

10.2. O tratamento de dados pessoais no âmbito deste Regulamento será realizado exclusivamente para fins de seleção, participação e acompanhamento da delegação institucional promovida pelo Projeto Brasil IT+, observando-se as disposições da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

10.3. A Softex não compartilha dados pessoais com terceiros alheios a este Regulamento, exceto por força de obrigação legal, conforme Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (13.709/2018).

10.4. A Softex faz tratamento de dados pessoais de forma segura e controlada para garantir a privacidade dos seus dados.

10.5. Os dados coletados para o alcance da finalidade já explicitada neste regulamento serão armazenados pelo período de até 10 (dez) anos, para fins de prestação de contas ou para o cumprimento de obrigação legal que venha a surgir, conforme previsão legal.

## **11. USO DA IMAGEM**

11.1. Ao integrar a delegação institucional ao Programa de Internacionalização para os Estados Unidos 2026, as instituições participantes e seus representantes concordam em ceder seus direitos de imagem a título gratuito ao objeto deste Regulamento, com o fim de se disponibilizar para o relacionamento com a mídia e canais de comunicação, em ceder entrevistas e reportagens que eventualmente sejam requisitadas, com o objetivo de divulgar o Projeto Brasil IT+.

11.2. A Softex reserva o direito de imagem de todos os participantes de seus programas. As imagens licenciadas neste Regulamento poderão ser veiculadas e divulgadas nos seguintes tipos de mídia: impressa, televisionada, vídeo, virtual, radiofônica e telefônica.

11.3. Poderão ser utilizadas nos materiais da Softex imagens relacionadas com os seguintes itens: nome da instituição, logotipo, o nome dos representantes das instituições, descrição da instituição, vídeos e fotos, bem como vídeos que contenham imagens da equipe, a apresentação da instituição, endereço de website, Facebook, Youtube, LinkedIn e Twitter e outras redes sociais utilizadas, depoimentos e qualquer material de mídia produzido durante Programa de Internacionalização para os Estados Unidos 2026, ou fornecido pelos participantes.

## **12. COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO**

12.1. Durante a participação neste Programa e de acordo com este Regulamento, as instituições e/ou startups participantes se obrigam a:

- I. Cumprir o Código de Conduta da Softex e a Política de Privacidade e Segurança da Informação da Softex, ambos disponíveis no site da Softex, podendo ser acessado através dos links:

- II. Respeitar e fazer cumprir toda a legislação ambiental vigente, não empregar trabalhadores menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como não empregar adolescentes de até 18 (dezoito) anos em locais prejudiciais a sua formação e seu desenvolvimento, de forma alguma adotar trabalho análogo ao escravo e trabalho ilegal de crianças e adolescentes;
- III. Cumprir as leis e regulamentos nacionais e internacionais anticorrupção, bem como a Lei Geral de Proteção de Dados brasileira;
- IV. Adotar medidas de controle e segurança adequadas para garantir o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais e informações tratados no âmbito deste instrumento, pautando-se sempre nas boas práticas de tecnologia e segurança da informação; e
- V. Não utilizar práticas de discriminação negativa ou limitativa no que se refere ao acesso à relação de trabalho e emprego ou à sua manutenção, tais como, mas não se limitando a, motivos de: raça, etnia, nacionalidade, gênero, orientação sexual, estado civil, idade, deficiências, religião, estado gravídico, filiação sindical ou posição político-partidária.

### 13. PENALIDADES

13.1. A não observância das disposições deste Regulamento ou o descumprimento das obrigações institucionais assumidas no contexto da delegação internacional poderá resultar em sanções, a serem aplicadas pela coordenação do Projeto Brasil IT+, conforme a gravidade do caso.

13.2. São hipóteses que poderão ensejar sanção:

- I. Desistência imotivada, após a confirmação da participação: Caso a instituição formalize participação na delegação internacional ao Programa de Internacionalização para os Estados Unidos 2026 (através da assinatura do Termo de Compromisso) e posteriormente desista de participar, sem justificativa aceita nos termos do item 13.4, conforme os prazos estabelecidos;

- II. Ausência injustificada nas agendas previstas ou reuniões institucionais: Não comparecimento do representante da instituição selecionada, indicado às rodadas de negócios sem notificação prévia;
- III. Falta de preenchimento de formulários obrigatórios: Não envio dos formulários de avaliação ou relatórios pós-evento, comprometendo a análise de impacto do programa; e
- IV. Não envio ao Brasil IT+ dos cartões de embarque até dois dias úteis após a finalização da viagem pelos representantes das instituições selecionadas.

### 13.3. Tipos de Penalidades:

- I. Perda de Elegibilidade: Em caso de falta de envios dos documentos requeridos (envio de contrapartidas e devolução do formulário de avaliação), a instituição poderá ser impedida de participar de futuras ações ou eventos promovidos pelo Brasil IT+ por um período de até 12 meses, ou até a regularização das pendências.

### 13.4. O Brasil It+ poderá isentar a aplicação de penalidades nos seguintes casos:

- I. Motivos de Força Maior: Morte ou problemas de saúde do cônjuge e família até 2º grau, desastres naturais ou outras situações imprevisíveis devidamente comprovadas.
- II. Comunicação Prévia: A desistência deve ser comunicada por e-mail do Representante Legal da instituição com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do evento presencial.
- III. Se a instituição não comunicar e comprovar motivos de força maior até 5 dias após o início do evento, ou não comunicar desistência dentro do prazo estipulado, as penalidades descritas acima serão aplicadas.

## 14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A participação da candidata participante implica aceitação integral e irretratável dos termos do presente Regulamento e seus anexos, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto deste Regulamento.

14.2. A mão de obra empregada na execução do projeto pelas instituições participantes não terá vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza com a Softex e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, sendo de exclusiva responsabilidade das instituições participantes.

14.3. É de responsabilidade de cada instituição participante adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à participação na ação.

14.4. Toda e qualquer comunicação com a Softex deverá ser feita por meio do e-mail oficial de contato do Projeto Brasil IT+: [brasilitplus@softex.br](mailto:brasilitplus@softex.br).

14.5. Este Regulamento poderá ser suspenso ou interrompido, e os prazos do processo de seleção revistos, a qualquer tempo e a juízo exclusivo da Softex, sem que caiba qualquer indenização aos Participantes.

14.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas e disposições deste Regulamento poderá ensejar a imediata desclassificação do participante a critério único e exclusivo da Softex.

14.7. Os casos omissos e as ocorrências não previstas neste Regulamento serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Softex.

## ANEXOS

### i. Glossário

**Avaliação de satisfação:** formulário de avaliação que as instituições preenchem após cada ação do Projeto Brasil IT+.

**Contrapartida:** aporte de recursos pelos participantes destinados à execução do objeto da ação.

**Diagnóstico de maturidade internacional:** conjunto de perguntas que norteiam o processo de classificação das instituições e identifica oportunidades mais adequadas para cada perfil.

**Instituição:** empresas brasileiras de tecnologia da informação.

**Instituição aderida/credenciada:** Instituição signatária do Plano *Free* ou do Plano *Premium*.

**Projeto Brasil IT+:** projeto de fomento à internacionalização de instituições, focado em apoiar instituições e *scale ups* brasileiras de software e serviços de TI. Executado pela Apex-Brasil e Softex.

**Termo de Adesão:** Documento de consentimento de uso de dados das instituições aderidas por meio do qual a instituição se torna aderida/credenciada ao Projeto Brasil IT+.

### ii. Projeto Setorial Brasil IT+

O Projeto Setorial Brasil IT+ é uma iniciativa do governo brasileiro para fomento à internacionalização de instituições e/ou startups de software e serviços de tecnologia. Executado há 20 anos pela Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (Softex) e a Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Atração de Investimentos (ApexBrasil), o Projeto Setorial Brasil IT+ já apoiou mais de 800 instituições e/ou startups interessadas em expandir sua atuação para além das fronteiras nacionais. O volume de negócios gerado pelas companhias aderidas ao Projeto atingiu mais de US\$ 5 Bilhões ao longo desses 20 anos.

O Projeto oferece para as instituições e/ou startup brasileiras interessadas em se internacionalizar: ações estruturantes focadas em capacitação e inteligência

Realização

**Brasil**it+

Promoção

**apex**Brasil

MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
E SERVIÇOS

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

 **Softex**

comercial, além de suporte para a presença nos maiores eventos de tecnologia do mundo com foco em prospecção e realização de negócios com valores subsidiados.

Outros benefícios oferecidos às associadas são acesso prévio a informações qualificadas sobre os mercados-alvo, validação de produto e conexão com potenciais clientes e parceiros no exterior, bootcamps virtuais, rodadas de negócios e missões.

### **iii. Planos de assinatura:**

Para garantir a sustentabilidade e execução do Projeto Brasil IT+, as instituições participantes contribuem com pagamentos de valores mensais.

A partir de fevereiro de 2025, a modalidade e os valores de contribuição sofrerão alterações. A nova forma de contribuição mensal se dará de acordo com o nível de maturidade internacional da instituição, a partir do resultado da instituição no Diagnóstico de Maturidade Internacional desenvolvido pelo Brasil IT+.

Esta alteração possibilita às instituições a entrega de serviços específicos e adequados ao seu perfil e à sua maturidade internacional, possibilitando a construção e o desenvolvimento de uma trajetória para a internacionalização. Serão 5 (cinco) níveis de maturidade internacional, conforme imagem abaixo:

Os valores de cada plano [podem ser encontrados aqui](#).

#### **iv. TERMO DE COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE INTERNACIONALIZAÇÃO PARA OS ESTADOS UNIDOS 2026**

A \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede no(a) \_\_\_\_\_, inscrita(o) no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, correio eletrônico \_\_\_\_\_ [e-mail institucional que servirá de canal de comunicação entre as partes], neste ato representada(o) pelo(a) \_\_\_\_\_ [cargo e nome do representante legal], portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_.

Em nome da empresa acima identificada, e na qualidade de representante legal, na forma de seu contrato social, declaro estar ciente e concordar com as obrigações estabelecidas no regulamento do Programa de Internacionalização para os Estados Unidos 2026 promovido pelo programa Brasil IT+.

Declaro que a empresa se compromete a participar de todos os eventos programados durante toda a duração do projeto, conforme cronograma divulgado pelo Projeto Brasil IT+, salvo em casos de força maior devidamente justificados e acordados com o ponto focal do projeto.

Declaro, ainda, que qualquer prejuízo causado pelo descumprimento deste termo, será inteiramente de responsabilidade da empresa, a qual se prontifica a arcar com os prejuízos causados.

Por fim, declaro que todas as informações fornecidas no processo de inscrição são verdadeiras e corretas, e de minha inteira responsabilidade. Estou ciente de que o descumprimento de qualquer uma das obrigações contidas no Regulamento do Programa de Internacionalização para os Estados Unidos 2026 poderá implicar na minha descontinuação da ação, sem direito a ressarcimento dos valores pagos.

Brasília, \_\_\_\_ de novembro de 2025.

---

Representante da Empresa